

Estudo Técnico Preliminar

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

1.1. Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, no que tange a este processo, cujo objeto é o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.

2. REFERÊNCIA LEGAL:

Art. 18, Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

II – Memorial Descritivo, anexo I-A, do Termo de Referência, anexo I do Edital.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – Equipe Gestão de Estoque e Almoxarifado

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. O DAEB necessita manter estoque adequado de materiais de construção para atendimento às demandas de manutenção corretiva, preventiva e de pequenas ampliações em suas unidades e estruturas operacionais. Tais materiais são essenciais para a execução de reparos emergenciais, obras de infraestrutura e adequações prediais que garantem a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

4.2. A contratação por meio de registro de preços visa assegurar fornecimento regular, ágil e econômico, evitando descontinuidade das atividades em razão da falta de insumos básicos como cimento, cal, areia, brita, tijolos, barras de ferro, telhas e argamassas. Trata-se de necessidade de caráter contínuo e de difícil previsão de demanda exata, justificando a adoção do sistema de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

5. REQUISITOS PARA CONTRAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste processo empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, desde que

**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



atendam aos requisitos legais previstos, como o credenciamento no SICAF e nos portais oficiais de compras.

5.2. Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo as normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos. Toda especificação técnica está descrita nos itens, sendo suficiente para contratação satisfatória. Não se faz necessária a exigência de ensaios laboratoriais ou laudos técnicos complementares para fins de verificação de conformidade, dada a natureza comum dos materiais e a padronização de suas especificações no mercado.

5.3. Em conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 14.133/21, o DAEB poderá exigir amostra:

5.4. Critérios Objetivos para Aceitação da Amostra:

- a) Composição física ou química do material;
- b) Acabamento, durabilidade, ergonomia, compatibilidade técnica;
- c) Normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, Anvisa etc.);
- d) Comparativos com modelos de referência.

5.5. A análise da amostra será pela equipe técnica do setor requisitante, GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – Equipe Gestão de Estoque e Almoxarifado, com registro documental da avaliação, com base nos critérios acima estabelecidos.

5.6. A fornecedora deverá providenciar substituição de itens que apresentarem defeitos, mesmo após entrega, sempre que verificada a não conformidade técnica pelo DAEB.

6. A CONTRATAÇÃO TEM CARÁTER DE NATUREZA CONTINUADA?

6.1. NÃO É CONTÍNUA, mas se trata de fornecimento parcelado conforme a demanda, o que justifica o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) – art. 82 da Lei 14.133/21.

7. HÁ POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO, DESDE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ATÉ SUA CONCLUSÃO?

7.1. SIM, Conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, deverá ser priorizado material com certificação ambiental,

logística reversa ou que atenda a critérios de menor impacto ambiental no transporte.

8. QUAL DEVERÁ SER A DURAÇÃO DO CONTRATO? JUSTIFIQUE

8.1. A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

9. HAVENDO CONTRATO VIGENTE NO DAEB PARA O MESMO OBJETO, HÁ A NECESSIDADE DE A CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS

9.1. Não se aplica.

10. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO: Quais as soluções do mercado para a necessidade verificada pelo DAEB (fornecedores, produtos, fabricantes, etc)? Caso haja restrição de mercado, avaliar se os requisitos que possam limitar a participação são realmente indispensáveis.

10.1. Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos materiais através de processo administrativo licitatório, considerando já ser o modo utilizado pelo DAEB e que tais materiais se destinam a demanda diária da Autarquia.

10.2. Os itens, listados no ANEXO I A, do Termo de Referência, são comuns e usuais ao mercado, tendo em vista suas especificações e utilização rotineira neste e em outros órgãos da administração pública.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES: Qual o método de estimativa das quantidades a serem contratadas? Incluir memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).

11.1. As quantidades para os itens a serem adquiridos através do Pregão Eletrônico 035/2025, foram determinadas com base no Memorando 019/2025.

12. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- Ser técnica e economicamente viável;
- Que não haverá perda de escala; e
- Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes ou em itens separados? Justifique.

12.1. A licitação será dividida por LOTES, visando ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DE PREÇOS: Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais.

13.1. As estimativas de preços foram realizadas conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, com base em propostas válidas e representativas do mercado apresentadas no PNCP conforme **Relatório gerado dia: 22/07/2025 às 14:00**.

ITEM	QTIDADE	UN	Descrição	PNCP/MÉDIA (R\$)	MÁXIMO VALOR ACEITÁVEL (R\$)
1	1000	SC	Sacos de cimento – 50 kg	45,03	45.030,00
2	100	SC	Sacos de cal – 20 kg	17,43	1.743,00
3	300	MT	300 m ³ de brita zero	140,51	42.153,00
4	300	MT	300 m ³ de areia média mista	143,18	42.954,00
5	90000	UNI	Tijolos Maciços	0,72	64.800,00
6	50000	MIL	Tijolos Furados	0,79	39.500,00
7	1000	UNI	Barras de Ferro 5/16"	39,95	39.950,00
8	1000	UNI	Barras de Ferro 3/8"	35,40	35.400,00
9	50	KG	Cimento Cola (Argamassa AC1)	0,61	30,50
10	50	KG	Cimento Cola (Argamassa AC2)	1,02	51,00
11	40	UNI	Telhas Galvanizadas – Do modelo usado nas gaiolas – Medida 6x1m	200,63	8.025,20
12	50	KG	Arame Galvanizado	15,28	764,00
13	50	SC	Sacos de argamassa pronta média – 20 kg	30,55	1.527,50

14. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB: Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

14.1. Não se aplica.

15. REALIZAR LEVANTAMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB PARA QUE A CONTRATAÇÃO SURTA SEUS EFEITOS, COM OS RESPONSÁVEIS POR ESTES AJUSTES NOS DIVERSOS SETORES (POR EXEMPLO: CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REFORMAS...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Categoria	Risco	Causa	Consequência	Medidas de Mitigação
Planejamento	Divergência entre quantitativos estimados e a real necessidade	Falta de histórico consolidado de consumo	Saldo insuficiente ou ociosidade de materiais	Utilização de registros anteriores e revisão periódica do planejamento
Planejamento	Especificações técnicas inadequadas	Detalhamento insuficiente dos insumos	Entrega de material incompatível ou de baixa qualidade	Revisão técnica criteriosa e apoio de engenharia
Seleção do Fornecedor	Baixa participação de fornecedores	Especificações restritivas ou descrição inadequada	Redução da competitividade e possível sobrepreço	Especificações claras e compatíveis com o mercado
Seleção do Fornecedor	Propostas inexequíveis	Valores muito abaixo do mercado	Inexecução contratual	Pesquisa de preços ampla e análise da exequibilidade
Execução Contratual	Atraso na entrega	Problemas logísticos do fornecedor	Paralisação de obras e prejuízos operacionais	Previsão de penalidades e contratação por registro de preços com mais de um fornecedor
Execução Contratual	Entrega de material fora da especificação	Falha de controle de qualidade do fornecedor	Retrabalho e atrasos na execução	Conferência técnica no recebimento e rejeição de itens não conformes
Execução Contratual	Oscilação de preços de mercado	Variação dos custos de insumos	Desinteresse no cumprimento do contrato	Registro com múltiplos fornecedores e possibilidade de revisão contratual
Controle e Fiscalização	Falhas no controle de estoque	Registros desatualizados de entrada e saída	Compras desnecessárias ou falta de insumos	Controle informatizado e inventários periódicos

Controle e Fiscalização	Fiscalização contratual insuficiente	Acúmulo de funções ou falta de capacitação	Aceitação de material inadequado ou atrasos sem penalidade	Designação formal de fiscal e capacitação adequada
-------------------------	--------------------------------------	--	--	--

15.1. A FORNECEDORA receberá, a Nota de Empenho, indicando as condições de entrega, recebimento e demais obrigações decorrentes.

15.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho expedida pelo contratante.

15.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas neste Termo e na Lei nº 14.133/2021.

15.4. Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no DAEB. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.

15.5. O local de entrega é no Setor de Almoxarifado, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 451, centro, Bagé/RS.

15.6. A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14:00 às 16 horas.

15.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

15.12 Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

15.9. O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo máximo de 15 dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

15.10. Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à FORNECEDORA, que terá o prazo de 10 dias para providenciar sua substituição.

15.11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

15.12. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da Ata de Registro:

a) greve geral;

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

15.13. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela FORNECEDORA.

15.14. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao FISCAL DO CONTRATO, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

15.15. DA GARANTIA DO PRODUTO:

15.15.1. A garantia dos bens fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a sua substituição.

15.15.2. O período da garantia dos bens é de 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo dos bens.

15.15.3. O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 10(dez) dias a contar do chamado. A FORNECEDORA disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

15.15.4. No período de vigência da garantia, o DAEB não pode ter ônus, de nenhuma natureza, quando da apresentação de defeito no bem. É ainda de total responsabilidade da FORNECEDORA qualquer despesa de envio e coleta do mesmo

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Declarar explicitamente que a contratação é viável ou não, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

16.1. Considerando a natureza contínua das atividades de manutenção, reparos e pequenas obras executadas pelo DAEB, bem como a necessidade de garantir o fornecimento regular de materiais de construção básicos, a contratação mostra-se viável e necessária.

16.2. A adoção do sistema de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, permite maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade no atendimento às demandas, assegurando que os insumos estejam disponíveis sempre que necessários, sem a necessidade de sucessivas licitações.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



16.3. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da IN SEGES/MGI nº 213/2025.

Bagé, 29 de setembro de 2025.

Cintia Irala
Licitações
Matricula 123877